

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2019.04.26.0021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2019.04.26.0021**

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 115/2020, processo administrativo nº 2019.04.26.0021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo I do edital de pregão Nº 017/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>					
<b>CNPJ: 10.820.186/0001-89</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 862 sobre loja - Higienópolis - Catanduva/SP</b>					
<b>REPRESENTANTE: Daniel Nicola</b>					
<b>E-MAIL: <a href="mailto:comercial2@fprinter.com.br">comercial2@fprinter.com.br</a> TEL.: (61)3205-1601</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	5877 - Toner 2612A Toner HP laser Jet 1020 (toner 2612A)	UN	12	24,45	293,40
89	5509 - TONER TN410 OU DR-420 P/ BROTHER DCP-7055	UN	55	31,99	1.759,45
90	5344 - TONER HP 83A ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASERJET HP MFP M125A E MFP M125.	UN	108	30,99	3.346,92
91	5349 - TONER HP 85A ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASERJET HP P1102W E P1132.	UN	165	30,99	5.113,35
92	5519 - TONER COMPATIVEL COM SANSUNG ML 2165 D 101 TONER COMPATIVEL COM SANSUNG ML 2165 D 101	UN	67	50,99	3.417,33
93	5889 - CARTUCHO 662 BLACK	UN	5	37,29	186,45



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2019.04.26.0021**

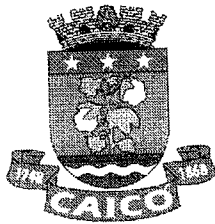
94	5890 - CARTUCHO 662 COLOR	UN	5	42,99	214,95
95	5891 - CARTUCHO HP 21 PRETO ORIGINAL.	UN	8	34,49	275,92
96	5892 - CARTUCHO HP 22COLORIDO ORIGINAL.	UN	8	69,99	559,92
97	5508 - TONER HP 05A PARA IMPRESSORA HP 2035	UN	47	38,74	1.820,78
98	5512 - TONER HP 53A PARA IMPRESSORA LASER HP 2015	UN	40	46,99	1.879,60
99	5507 - TONER TN 3382 ORIGINAL P/ BROTHER DCP-8152 e 8952.	UN	75	43,99	3.299,25
102	5342 - CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL 122 PRETO ORIGINAL	UN	20	36,99	739,80
103	5343 - CARTUCHO PARA HP MULTIFUNCIONAL 122 COLOR ORIGINAL	UN	20	69,99	1.399,80
105	5896 - TONER CB540A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA TONER CB540A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA, ORIGINAL.	UN	15	59,99	899,85
106	5897 - TONER CE321A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA TONER CE321A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA, ORIGINAL.	UN	15	59,99	899,85
107	5898 - TONER CE323A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA TONER CE323A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA, ORIGINAL.	UN	15	79,99	1.199,85
108	5899 - TONER CE322A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA TONER CE322A - IMPRESSORA HP LASER JET CM 1415, COLORIDA, ORIGINAL.	UN	15	79,99	1.199,85
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 28.505,32</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

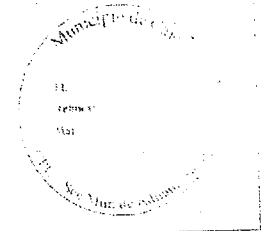
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2019.04.26.0021**



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

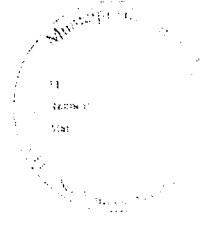
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2019.04.26.0021**



**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 08 de Junho de 2020.

  
**ROBSON DE ARAÚJO**

Representante legal do órgão gerenciador

DANIEL  
NICOLAZZ 6721885

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)